



Associação de Pais e Encarregados de Educação
EB1/JI Gomes Freire de Andrade

REGULAMENTO

COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

Férias de Verão na CAF 2023

CAF da Associação de Pais e Encarregados de Educação da
EB1/JI Gomes Freire de Andrade

Av. Embaixador Assis Chateaubriand, 2780-197 Oeiras

Email: caf@apgfa.pt Telefone: 925 115 958 rede móvel



COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CAF

REGULAMENTO Férias de Verão na CAF 2023

1. DEFINIÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as normas e procedimentos de funcionamento das atividades de **Componente de Apoio à Família** (daqui em diante referenciado como **CAF**) organizadas pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Gomes Freire de Andrade (daqui em diante referenciada como APGFA), durante as **Férias de Verão, que irão decorrer de 3 de julho a 11 de agosto de 2023.**

2. OBJETIVOS

As atividades **Férias de Verão na CAF** orientam-se pelos seguintes objetivos:

- a) Apoiar as famílias, assegurando o adequado acompanhamento das suas crianças no período de férias escolares de verão, no horário de atividade profissional dos encarregados de educação;
- b) Proporcionar aos participantes um ambiente seguro, saudável e positivo;
- c) Desenvolver atividades promotoras de capacidades lúdicas e criativas, do sentido de planificação e orientação de tarefas, da realização e persistência e ainda do sentido de aproveitamento dos recursos disponíveis e de partilha;
- d) Disponibilizar oportunidades de realização pessoal e social dos participantes, através de atividades planeadas ou livres.

3. GESTÃO

A implementação, coordenação e gestão das **Férias de Verão na CAF** é da responsabilidade da Direção da APGFA.

4. LOCAL DE FUNCIONAMENTO E CONTACTOS DA APGFA

- a) As **Férias de Verão na CAF** funcionam nas instalações da Escola Básica Gomes Freire de Andrade, sita na Avenida Embaixador Assis Chateaubriand, 2780-197 Oeiras.



b) Os seus contactos são: Telm: 925115958 rede móvel E-mail: caf@apgfa.pt

5. DESTINATÁRIOS, REGRAS DE ADMISSÃO E PERMANÊNCIA

- a) As **Férias de Verão na CAF** destinam-se aos educandos dos sócios da APGFA que frequentem o ensino básico da EB Gomes Freire de Andrade; aos alunos que frequentam o ensino básico da EB Gomes Freire de Andrade e a alunos externos que frequentem o 1º ou 2º Ciclo e que tenham até 12 anos;
- b) A admissão está condicionada às vagas existentes, as quais por sua vez se encontram dependentes do espaço e recursos humanos disponíveis;
- c) Os participantes deverão ter em conta as regras de higiene fixadas pelos Regulamentos do Ministério da Educação e do Agrupamento, sob pena de poderem ser suspensas da respetiva frequência;
- d) Os participantes que apresentem sintomas de doença contagiosa não poderão, durante a permanência dos referidos sintomas, frequentar as **Férias de Verão na CAF**;
- e) Os participantes que pratiquem continuamente atos violentos e/ou o uso de linguagem imprópria podem ser excluídos da frequência das **Férias de Verão na CAF**;
- f) A existência de valores anteriores em dívida, impossibilita a admissão nas atividades nas **Férias de Verão na CAF**, sem a regularização dos mesmos;
- g) Não é permitida a utilização de gadgets: telemóveis, aparelhos eletrónicos, entre outros.

6. INSCRIÇÃO

- a) Para os alunos que pertencem à EB Gomes Freire de Andrade, as inscrições abrem a 19 de maio e fecham a 9 de junho de 2023;
- b) Para os alunos externos à EB Gomes Freire de Andrade, as inscrições abrem a 26 maio e fecham a 9 de junho de 2023;
- c) A inscrição deverá ser realizada através do link disponibilizado pela APGFA, que será divulgado através de email ou das redes sociais;
- d) Na inscrição os campos obrigatórios devem estar preenchidos, incluindo assinatura de concordância com o disposto no presente regulamento;



- e) Só se aceitam inscrições à semana, não sendo possível dias avulso;
- f) O preenchimento do link não assegura a vaga, visto que o fluxo de preenchimento pode ultrapassar o limite de vagas possíveis, contudo caso isso aconteça, será contactado nas 24h seguintes ou a partir do primeiro dia útil da semana;
- g) Os valores aplicados variam consoante:
- Aluno CAF: aluno com inscrição na CAF há mais de 6 meses;
 - Aluno não CAF: aluno que não frequenta a CAF ou cuja inscrição foi efetuada à menos de 6 meses;
 - Aluno Externo: todos os alunos que não frequentam a escola Gomes Freire de Andrade.
- h) No caso de haver participantes irmãos a frequentar as **Férias de Verão na CAF**, ser-lhes-á aplicado um desconto de 10% ao irmão mais novo;
- i) Nos dias após o preenchimento do link irá receber a fatura proforma para proceder ao pagamento, que deverá ser pago até ao dia indicado na fatura;
- j) Caso não receba a fatura até dia 14 de junho, deve proceder ao contacto com os nossos serviços via email, telefónico ou presencial;
- k) O não cumprimento do prazo estipulado para efetuar o pagamento (18 junho), anula a inscrição realizada;
- l) Para os participantes que estejam inscritos entre as 4 e as 6 semanas de férias, podem efetuar o pagamento em duas fases;
- m) Após efetuado o pagamento, em caso de desistência, só será devolvido 50% do valor pago e apenas se nos comunicar por email com (até) 10 dias de antecedência;
- n) Não são permitidas trocas de vagas, sendo estas de gestão exclusiva da APGFA, respeitando a lista de espera existente,
- o) Com o preenchimento total de vagas, é ainda possível permanecerem numa lista de espera, em que caso haja desistência de um dos participantes, serão contactados por ordem de inscrição nessa mesma lista.

7. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- a) As atividades das **Férias de Verão na CAF** funcionam no seguinte horário: 7h30 às 19h00;



- b) A permanência nas instalações da CAF em período de férias não poderá exceder, em qualquer situação, as 19h00;
- c) Os encarregados de educação cujos participantes permaneçam para além das 19h00 estarão sujeitos ao pagamento de uma taxa suplementar diária no valor de 15,00€. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 2 dias após recepção da fatura proforma;
- d) O não cumprimento do horário estipulado para os dias de saída, inviabiliza a participação da criança na atividade (conforme desenvolvido no ponto 12).

8. REFEIÇÕES

- a) Não está prevista a distribuição de qualquer lanche ou reforço para os participantes que frequentam as **Férias de Verão na CAF**, pelo que deverão os encarregados de educação prover às necessidades de cada criança nesse sentido e em consonância com o número de horas que permanecem na CAF durante o período de férias, devendo trazer no mínimo 2 lanches por dia;
- b) A forma de gestão dos almoços nos períodos de **Férias de Verão na CAF**, será realizada de duas formas:
 - **Julho**: para os alunos pertencentes às escolas públicas do Concelho de Oeiras, o sistema de marcação e pagamento será igual ao utilizado durante o ano letivo, através da plataforma SIGA; os alunos fora destes agrupamentos devem entrar em contacto com a APGFA, para que possam adquirir informações precisas de como proceder;
 - **Agosto**: os alunos devem trazer todos os dias almoço de piquenique.
- c) Nos dias em que se encontra determinado no programa os participantes trazerem almoço piquenique, o participante não poderá realizar a atividade e acompanhar o grupo na saída, caso não traga o respetivo almoço;
- d) Nos dias de almoço na escola, não é permitido o participante trazer uma refeição de casa. Caso o EE não pretenda que o seu educando almoçe na escola pode vir buscar o participante entre as 12h30 e entregar até às 14h. Qualquer situação de intolerância ou indicação médica, é possível a elaboração de um prato de dieta no Refeitório, consoante prescrição médica.

9. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

- a) Todos os participantes inscritos nas **Férias de Verão na CAF** têm um **SEGURO** de acidentes pessoais, no valor de 7,50€. Este valor engloba todo o tempo de frequência



do participante, durante o período de férias de verão, de acordo com os valores máximos da apólice respetiva;

- b) Não poderá ser exigida à Associação de Pais qualquer indemnização superior à definida pela apólice e que não seja assumida pela seguradora;
- c) A companhia seguradora é a Liberty, apólice nº 1003593660.

10. KIT Verão

- a) A participação nas atividades disponibilizadas no período de férias e que decorram fora dos espaços escolares implica uma **obrigatoriedade na aquisição de um KIT constituído por T-shirt, chapéu e pulseira de identificação** cujo valor constará na Ficha de Inscrição e no flyer;
- b) Entre 16 a 30 de junho, das 17h45 às 18h45 poderá adquirir o kit de verão e/ou outros artigos disponíveis, num espaço criado na nossa escola, para esse efeito;
- c) Caso o participante nos dias de saída, nas **Férias de Verão na CAF**, não se apresente com o kit completo, ser-lhe-á entregue o objeto em falta e cobrado ao posteriormente ao Encarregado de Educação.

11. CASOS DE DOENÇA OU ACIDENTES

- a) Em caso de doença súbita ou acidente serão prestados os primeiros socorros ao participante, será efetuado contacto imediato com os pais ou encarregado de educação e consoante a gravidade da situação, serão efetuados os contactos para os Serviços de Saúde competentes.
- b) É da responsabilidade dos encarregados de educação a disponibilização dos contactos necessários e suficientes para que possam ser informados com rapidez em caso de urgência.
- c) Sempre que o participante tenha necessidade de tomar qualquer medicamento durante o decorrer das atividades das **Férias de Verão na CAF**, este será administrado mediante a apresentação da respetiva receita médica. No caso de medicamentos de venda livre, apenas será administrado quando os pais o indiquem por escrito, indicando a dosagem e horário;
- d) À Direção ressalva-se o direito de recusar sempre que considere tratar de situações com gravidade e/ou cuja administração exija competências médicas específicas.



12. AUTORIZAÇÕES, ENTRADAS E SAÍDAS

- a) A entrada na **Férias de Verão na CAF** deve ser até às 9h, contudo nos dias em que há saídas da escola as crianças devem chegar no horário estipulado. É da responsabilidade dos pais obter a informação necessária (no dia anterior), relativamente ao horário a cumprir nos dias de saída do dia seguinte, através da rede móvel ou com um colaborador da APGFA;
- b) A entrada dos participantes deve ser realizada pelo portão junto ao campo de futebol, a menos que as condições climáticas ou outras situações, obriguem à sua mudança. Nessa altura os participantes devem ser entregues ou recolhidas pela porta amarela (porta principal);
- c) Os participantes devem ser entregues nos respetivos locais/espacos ao cuidado e na presença da colaboradores responsáveis da APGFA devidamente identificados. A APGFA não se responsabiliza por crianças que sejam deixadas no espaço escolar/porta da Escola, sem que sejam entregues às pessoas responsáveis pela sua guarda;
- d) Durante a tarde, a recolha dos participantes só pode ser realizada a partir as 16h30, no portão da escola junto ao campo de futebol;
- e) Caso haja a necessidade dos participantes chegarem mais tarde ou terem de sair num horário em que estejam previstas atividades, devem comunicar a um colaborador APGFA, devendo dirigir-se à porta amarela;
- f) Os participantes só serão entregues aos pais e encarregados de educação ou a pessoas por elas previamente indicadas e identificadas através de Cartão de Cidadão ou documento semelhante.

13. RESPONSABILIDADE

- a) A APGFA não se responsabiliza por quaisquer objetos pessoais que os participantes tragam de casa. Para prevenir qualquer perda de objetos sugere-se que os mesmos venham devidamente identificados com o nome do participante;
- b) É da inteira responsabilidade dos encarregados de educação a transmissão de informações relevantes e cuja omissão possa influenciar negativamente o bem-estar do seu educando e das restantes crianças que frequentam a **Férias de Verão na CAF** e o espaço escolar em que se insere – alergias, doenças súbitas ou crónicas, necessidades educativas especiais, acontecimentos eventuais que afetem o estado geral do participante, entre outros;



- c) Qualquer acidente em tempo e espaço escolar está coberto pelo seguro referido no ponto 9.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- a) A frequência dos espaços e serviços nas **Férias de Verão na CAF** implica a aceitação do presente Regulamento e obriga ao seu integral cumprimento, de acordo com as orientações legais em vigor;
- b) As dúvidas resultantes da interpretação do presente Regulamento, os casos omissos e os problemas resultantes da sua aplicação serão resolvidos pela Direção da APGFA;
- c) Em caso de necessitar de entrar em contacto com a Direção da APGFA, deverá fazê-lo pelo email direcao@apgfa.pt

Oeiras, 18 de Maio de 2023

A Direção da APGFA